DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 24 de março de 2023 **Ano VII | Edição nº 1120B**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000
www.dourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3363 DE 24 DE MARÇO DE 2023

"Suspende o curso do prazo previsto no art. 132 da Lei Municipal n. 667/92 em relação à sindicância administrativa n. 03/2023"

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

RESOLVE

1 – Suspender o curso do prazo previsto no art. 132 da Lei Municipal n. 667 de 21 de maio de 1992, em relação à Sindicância Administrativa n.º 03/2023, instituída pela portaria n.º 3.354 de 07 de março de 2023, à partir da data de publicação desta portaria, a fim de aguardar o retorno das informações solicitadas junto ao Ministério da Cidadania, de modo a não acarretar o decurso do prazo legal, bem como prejuízo ao contraditório e ampla defesa.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se totalmente as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 24 de março de 2.023.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 24 de março de 2.0223.-.

MARCO ANTONIO MUNHOZ
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000
www.dourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3364 DE 24 DE MARÇO DE 2023

"Suspende o curso do prazo previsto no art. 132 da Lei Municipal n. 667/92 em relação à sindicância administrativa n. 04/2023"

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

RESOLVE

1 – Suspender o curso do prazo previsto no art. 132 da Lei Municipal n. 667 de 21 de maio de 1992, em relação à Sindicância Administrativa n.º 04/2023, instituída pela portaria n.º 3.355 de 07 de março de 2023, à partir da data de publicação desta portaria, a fim de aguardar o retorno das informações solicitadas junto ao Ministério da Cidadania, de modo a não acarretar o decurso do prazo legal, bem como prejuízo ao contraditório e ampla defesa.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se totalmente as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 24 de março de 2.023.-.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 24 de março de 2.0223.-.

MARCO ANTONIO MUNHOZ
Secretário da Administração